Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2010.

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, 01/02/2010
_____
Presidente

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, às 19 horas, na Sala das Sessões do Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária de 2010 da Câmara Municipal de Pompéia, convocada nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, sob a Presidência do Senhor Valdir Cervelin e Secretariada pelos Senhores Rafael Garcia Barnabé dos Santos e Luiz Fernando Vidrich Pazin. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Élcio Rigotto Zapparoli, Fidelcino Figueiredo Bernardo, Luiz Fernando Vidrich Pazin, Rafael Garcia Barnabé dos Santos, Rogério Teixeira Barbosa, Valdemir Lopes Ferreira e Valdir Cervelin. Ausentes os Vereadores Adriana Dias Ferreira Borrasca e Silvio Alberto Miyahira. Com a presença de sete dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao 1º Secretário proceder a leitura da Ordem do Dia: **Projeto de Lei n.º 1/2010**, que *"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências"*. Às Comissões Competentes. **Projeto de Lei n° 2/2010**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que *"Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pompéia"*. Às Comissões Competentes. **Projeto de Lei n° 3/2010**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que *"Dispõe sobre revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e da Lei n° 2.232, de 18 de março de 2008, concedendo reajuste ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito de Pompéia"*. Às Comissões Competentes. **Projeto de Lei n° 4/2010**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que *"Dispõe sobre revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e da Lei n° 2.233, de 18 de março de 2008, concedendo reajuste aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Pompéia"*. Às Comissões

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Competentes. Após a leitura dos Projetos o Sr. Presidente suspende a Sessão por alguns minutos para que as Comissões possam exarar os respectivos pareceres. Retornando é procedida a chamada verificando a ausência dos Vereadores Adriana Dias Ferreira Borrasca e Silvio Alberto Miyahira. Passa-se à Ordem do Dia. Entra em discussão o **Projeto de Lei n° 01/2010**. Não havendo discussão é colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Entra em discussão o **Projeto de Lei n° 02/2010**. Não havendo discussão é colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em discussão o **Projeto de Lei n° 03/2010**. Não havendo discussão é colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Entra em discussão o **Projeto de Lei n° 04/2010**. Não havendo mais Projetos para a Ordem do Dia o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, desejando a todos os presentes e às famílias de Pompéia, Paulópolis, Cravinhos e zona rural que tenham um ótimo ano, deixando registrado que esta Casa continuará exercendo o seu importante trabalho legislativo em prol da cidade e seus moradores. Para constar, lavrei eu, Isabel Cristina Escorce Januário, Oficial Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente.

Valdir Cervelin
Presidente

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
1° Secretário

Luiz Fernando Vidrich Pazin
2º Secretário

Isabel Cristina Escorce Januário
Oficial Legislativo